D.O.E.

Edição 428

Sexta-Feira
21 de março de 2025

Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MURILLO SILVA DEFANTI
VICE-PREFEITO
LUSIMAR SANDER INÁCIO
ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PAULO RENATO ROCHA BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVERSON BAPTISTA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEIDYANE DA SILVA CARVALHO QUARESMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
OSCAR MELLO PEREIRA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPÉCUÁRIO
MARIA DA PENHA TAVARES DA COSTA
SECRETÁRIA M. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
CLÁUDIA RIBEIRO MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
RAFAEL DE ALMEIDA BRAGA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO VICENTE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ÁLVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTÔNIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA
MICHELE DOS S V P RAMOS
CONTADORA GERAL DO MUNÍCIPIO
ALINE MENEZES LIMA
CONTROLADOR GERAL
BRUNO FRAGOSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUCIANA MOZER DA SILVA CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2025 – 2028

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº. 3.191/2024
Credenciamento nº. 0001/2024

O **MUNICIPIO DE CAMBUCI,** através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Éverson Baptista Vieira, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Art. 71, III da Lei nº 14.133/2021, decide **ANULAR**, o Credenciamento Nº. 001/2024,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 71 da Lei 14133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, onde opina pela anulação do processo de Credenciamento por vício de legalidade;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

ANULAR o Processo Administrativo nº 3.191/2024, **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO**, utilizando-se como fundamento o Art. 71, III da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula 473 STF:

"Art. 71, III da Lei 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2025 – 2028

poderá:

...

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Sumula 473 STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

E, ainda, com fulcro no art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021, e, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação do presente credenciamento, nos mesmos moldes quando da publicação do processo de credenciamento.

Proceda-se à abertura de novo processo de credenciamento, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Cambuci/RJ, 18 de março de 2025

Éverson Baptista Vieira
Secretário Municipal de Administração

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025

O Município de Cambuci, através de sua Agente de Contratação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2025, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Data de entrega e abertura dos envelopes: 03/04/2025 Horário:10 h

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido na Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Luciana Mozer da Silva Cortes
Agente de Contratação

Praça da Bandeira, 120 – Centro, Cambuci – RJ, 28450-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
REC **GABINETE DA PRESIDENTE**

EXTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO 02/2025:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **ELCY DA ROCHA CARVALHO**
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 001/2025 de prestação de serviços profissionais como **AGENTE DE ARQUIVO E TRANSPARÊNCIA**, celebrado em 02/01/2025.
VIGÊNCIA: A partir do dia 01/03/2025.

CONTRATO ADM DE PREST. DE SERVIÇOS 008/2025:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **ELCY DA ROCHA CARVALHO**
OBJETO: Prestação dos serviços profissionais como **MOTORISTA**, junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da **Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021**, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 1.412,00
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2026.

CONTRATO ADM DE PREST. DE SERVIÇOS 009/2025:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **JOÃO GABRIEL SANTIAGO ROCHA**
OBJETO: Prestação dos serviços profissionais como **AGENTE DE ARQUIVO E TRANSPARÊNCIA**, junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da **Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021**, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 1.500,00
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2026.

CONTRATO ADM DE PREST. DE SERVIÇOS 009/2025:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **JOÃO GABRIEL SANTIAGO ROCHA**
OBJETO: Prestação dos serviços profissionais como **AGENTE DE ARQUIVO E TRANSPARÊNCIA**, junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da **Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021**, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 1.500,00
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2026.

CONTRATO ADM DE PREST. DE SERVIÇOS 010/2025:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **JEFFERSON BARROZO PINHEIRO**
OBJETO: Prestação dos serviços profissionais como **MOTORISTA**, junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da **Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021**, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 1.412,00
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2026.